

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito devidamente no CNPJ/MF sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 – Ed Royal Business Center, 6º andar – Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado à Rua Padre Kolb, nº 1510, apto 902, Joinville, Santa Catarina;

CONTRATADA: DNA TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.254.070/0001-40**, estabelecida na Rua Praça Menino Deus, nº 76, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.850-180, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Adriano Jose Burgos Santos**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletrônico, portador da carteira de identidade nº 1031861139, expedida pelo Departamento de Polícia Civil de Porto Alegre, inscrito no CPF sob o nº 566.876.480-04, residente e domiciliado na Rua Praça Menino Deus, nº 80, Porto Alegre - RS

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 1º termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2016, decorrente de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, referente ao Processo Administrativo nº 142/2015, firmado entre as partes, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula segunda. Ficando estabelecido que se prorroga o descrito na cláusula quarta no item 4.1.2 “serviços de manutenção, suporte, hospedagem, atualização e ajustes técnicos do site institucional do CAU/SC, bem como das ferramentas e redes sociais, além dos serviços de Agência Digital” e aplicação do Reajuste conforme estabelecido na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **03 (Três) meses a contar da assinatura deste, ou seja, até 04 de maio de 2017**, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Reajusta-se o valor constante na cláusula quarta, item 4.1.2 em 6,28806% referente ao IXP-A de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 conforme estabelecido na cláusula décima terceira do contrato ora aditivado, passando o valor na da data de assinatura deste para R\$ 3.985,80 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2017.

Luiz Alberto de Souza
CONTRATANTE
Presidente do CAU/SC

Adriano Jose Burgos Santos
CONTRATADO
Diretor Geral da DNA TECNOLOGIA
LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome completo Alexandre J. Jacques

Assinatura Gerente Administrativo
CAU/SC

CPF 690655609-63

Nome completo Edna Goulart Ferreira

Assinatura Analista Administrativo
CAU/SC

CPF 495.437.503-63